



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9355, DE 19 DE JANEIRO DE 2001.**

**Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955, de 17 de janeiro de 2000.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955, de 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, cujos efeitos a eles não alcançam, os servidores abaixo enumerados.

<b>NOME</b>	<b>CADASTRO</b>
<b>ADELMO DOS SANTOS FREIRE</b>	<b>0465721-1</b>
<b>CLOVIS FERREIRA DA SILVA</b>	<b>0338770-1</b>
<b>DAGOBERTO SOUZA DE CARVALHO</b>	<b>0338907-1</b>
<b>JOSÉ EUZO DO NASCIMENTO</b>	<b>0471840-1</b>
<b>SILVIO BATISTA DE SOUZA</b>	<b>0458911-1</b>

Publicado no Diário Oficial  
 nº 4661 do dia 22/01/2001

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
 GOVERNADORIA

PROJETO Nº 258, DE 19 DE JANEIRO DE 2001

Excmo. Sr. Governador do Estado de Roraima,  
 Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência  
 a inclusão do nome do Sr. [nome] no cargo de [cargo]

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
 GOVERNADORIA

Assubstanciado que a Revista Administrativa do Estado de Roraima  
 nº 100, de janeiro de 2001, contém a publicação do Edital nº 001/2001  
 do Departamento Jurídico Estadual de Procuradoria Geral do Estado.

DECRETOS

Art. 1º - Fica excluído da relação contida no Anexo Único  
 do Decreto nº 258, de 17 de janeiro de 2001, o nome do Sr. [nome]  
 e o nome do Sr. [nome].

NOME	CARGO
ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	043211-1
CLAYTON FERREIRA DA SILVA	043210-3
ROBERTO SOUSA DE CARVALHO	043207-1
JOSE ELIO DOS SANTOS	043204-1
ALVARO SOUSA	043201-1






**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**WALMIR CRISPIM LIMA**

**0471704-1**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2001, 1130 da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral da CGRH